

Wytom...

Lei número 738, de 10 de Dezembro de 1969.

Autoriza a promoção do "Natal dos pobres" e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, neste ano, o Natal dos pobres do Município.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil euzzeiros novos).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 10 de Dezembro de 1969.

Wytom...

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

~~João de Deus~~
Secret. da Prefeitura.

